



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
048/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
PARÁ, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PORTO DE MOZ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, com sede na Rua 19 de Novembro, 1610, Centro, Porto de Moz/PA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.183.827/0001-00, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**, portador da carteira de identidade nº. 3400855, inscrito no CPF nº. 735.394.812-49, residente e domiciliado em Porto de Moz/PA, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Porto de Moz do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

**2.1** – Compete ao TJPA por meio da **Unidade Judiciária** especificada no Plano de Trabalho:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não ser percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Orientar os servidores dos partícipes a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- f) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- g) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- h) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e

PA-MEM-2021/39325  
TMSL



PADES2021188400





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;

i) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso processual.

j) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;

k) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

l) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

**2.2 – Compete às Instituições Parceiras especificadas no Plano de Trabalho:**

a) Cumprir as obrigações previstas no Plano de Trabalho;

b) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1 –** O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento ora pactuado, respeitado o prazo de execução especificado no Plano de Trabalho, e observando-se a possibilidade de denúncia do instrumento nos termos da CLÁUSULA SEXTA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**4.1 –** A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de Porto de Moz na pessoa do Juiz de Direito Rodrigo Silveira Avelar, responsável pela Direção do Fórum da Comarca de Porto de Moz.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1 –** Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

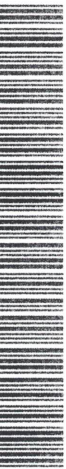
**6.1 –** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**7.1 –** O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

PA-MEM-2021/39325  
TMSL

2



PADES2021188400





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 03 de novembro de 2021.

**CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**ROSIBERGUE TORRES CAMPOS**  
Prefeito Municipal de Porto de Moz

Testemunhas: **TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA:151823**  
Assinado de forma digital por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA:151823  
Dados: 2021.11.03 15:46:06 -03'00'

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA:63860**  
Assinado de forma digital por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA:63860  
Dados: 2021.11.04 10:14:31 -03'00'

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_





**PORTARIA 584/GEPS/SETUR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/1233422; RESOLVE: Conceder 04 e ½ (quatro e meia) diárias a servidora LUCIANA RENATA SILVA BASTOS, mat. 5957412/1, Gerente de Captação de Recursos e Negócios. OBJ: Levantamento de campo com georreferenciamento de atrativos para sinalização turística. DESTINO: Itupiranga e Palestina /PA.PERÍODO: 08 a 12/11/2021. ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

**Protocolo: 723963**

**PORTARIA Nº 583/GEPS/SETUR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/214033; RESOLVE: Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias ao colaborador eventual DIEGO SILVA BARROS, CPF: 946.123.902-53. OBJ: Instrutória do Curso "Conductor Ambiental de Trilhas e Caminhadas". DESTINO: Monte Alegre / PA. PERÍODO: 07 à 10/11/2021. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

**Protocolo: 723960**

**PORTARIA Nº 585/GEPS/SETUR DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

CONSIDERANDO os termos do processo 2021/1234465; RESOLVE: Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias ao servidor CLEBER GOMES DA SILVA, mat. 54195605/2, Técnico em Gestão Cultural. OBJ: Realizar levantamento de campo para elaboração de projeto de sinalização turística. DESTINO: Ourém/PA.PERÍODO: 09 a 12/11/2021. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

**Protocolo: 723977**

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/TJPA/2021**

Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 053/TJPA/2021, e homologo o referido certame cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de APARELHOS DA LINHA BRANCA, EQUIPAMENTO DE VÍDEO E ORGANIZADOR DE FILA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 03/11/2021. Secretaria de Administração do TJPA.

**Protocolo: 723766**

**APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2021 -**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, em exercício, ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 4543917/SEGUP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 875.021.352-00, designado pela PORTARIA nº. 3759/2021-GP, de 28 de outubro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 03 de novembro de 2021, vem atualizar o endereço da Empresa Cantão Vigilância e Segurança LTDA-EPP nos Contratos nº 021/2020 e nº 027/2021, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.

Contrato	Empresa	Objeto	Endereço Anterior	Endereço atual
021/2020	Cantão Vigilância e Segurança LTDA-EPP	É a prestação de serviços de vigilância e segurança armada, nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará -TJE/PA, no interior do Estado do Pará.	Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2129, Bairro: Condor, CEP: 66.033-620.	Travessa Guerra Passos, n.º 549, Bairro: Canudos, CEP: 66.070-210
027/2021	Cantão Vigilância e Segurança LTDA-EPP	Contratação de três postos de vigilância com 44 (quarenta e quatro) horas semanais para serem instalados nos Fóruns de Eldorado do Carajás, Mocajuba e Ulianópolis.	Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2129, Bairro: Condor, CEP: 66.033-620.	Travessa Guerra Passos, n.º 549, Bairro: Canudos, CEP: 66.070-210

Belém, 03 de novembro de 2021//// ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE - Secretário de Administração, em exercício.

**Protocolo: 723711**

**CONVÊNIO**

**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 048/2021-TJPA//**

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, inscrita no CNPJ nº. 05.183.827/0001-00 // Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de Porto de Moz, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: 12 (doze) meses, início em 03/11/2021 e término em 03/11/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 03/11/2021// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 724002**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**Extrato do 9º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 012.2017/TJPA //**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária // Objeto do acordo: a formalização de parceria entre o TJPA e a SUSIPE, visando a reinserção social do apenado em regime aberto e de livramento condicional, pelo período máximo de 02 (dois) anos de permanência do reeducando nas atividades desenvolvidas no Acordo de Cooperação, com o desempenho de atividades auxiliares que contribuam para a sua formação profissional. // Objeto e justificativa do 9º TERMO ADITIVO: Prorrogação de vigência em mais 1 (um) ano. // Valor: Mensal de R\$ 160.508,70, perfazendo o anual de R\$ 1.926.104,40 // Vigência do aditivo: início em 27/04/2021 e término em 26/04/2022 // Dotação orçamentária: Funcional: 04102.02.061.1417.8631; Fonte: 0118; Natureza: 339036/ 339047/ 339048 // Data da assinatura: 26/04/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro, Desembargadora Presidente do TJPA e Jarbas Vasconcelos do Carmo, Secretário de Administração Penitenciária - SEAP. (REPUBLICAÇÃO)

**Protocolo: 723824**

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 05/2021**

**CONTRATO Nº: 076/2017**

Processo n.º 2017/459551 – DP/PA.

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa PARVI LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.228.146/0001-09.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual consoante dispõe a CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 076/2017 com vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2021 a 16/11/2022.

DATA ASSINATURA: 03/11/2021

Dotação Orçamentária:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458 Elemento de Despesa: 339033 Fonte: 0101 Plano Interno (PI): 1050008458C Gp Pará: 266607.

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA.

CPF: 031.233.394-32.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Estrada dos Remédios, Nº 1.700, Bloco A, Sala 02, Ilha do Retiro, CEP. 50.750-265, Recife/PE.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral.

CPF/MF Nº: 833.315.652-53.

**Protocolo: 723987**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 589/2021/GGP/DPG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1190331 que concluiu pela viabilidade jurídica de retificação de data de exoneração a pedido; RESOLVE: Por motivo de incorreção.

ATO: Retificar a data de exoneração a pedido da Consultora Jurídica LORENA DAHÁS JORGE DE SOUZA, Matrícula: 55589089/3, publicado através da PORTARIA nº 0114/2008 no DOE de 06/03/2008, nos termos seguintes:

Onde se lê: a contar de 30/01/2008;

Leia-se: a contar de 31/01/2008;

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 723429**